



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E PROTEÇÃO TERRITORIAL DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS E
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Nome da autoridade competente: Edmilton Cerqueira

Número do CPF: 309.3603.165-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do TED: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 490071 / Secretaria de e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves

Número do CPF: 646.614.311-2

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade Planaltina

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade Brasília (UNB).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154040 Universidade de Brasília (UNB)

3. OBJETO:

Promover a formação e participação política de mulheres quilombolas na 2ª Marcha das Mulheres por meio do evento de extensão: "Mulheres Quilombolas na Marcha das Mulheres Negras: Mobilização para o Bem Viver", contribuindo para mobilização, organização e visibilidade das mulheres quilombolas na luta social antirracista e feminista.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Entende-se, que a garantia da participação da sociedade civil nos processos de construção de políticas públicas é essencial na perspectiva de mediar ações que permitam a existência de arranjos que promovam a consolidação da dignidade humana nas comunidades quilombolas do país.

O Projeto "Mulheres Quilombolas na Marcha das Mulheres Negras: Mobilização e Formação para o Bem Viver" faz parte dos processos de resistências e de lutas por direitos construído pelas mulheres quilombolas no Brasil. Trata-se de relevante projeto de mobilização e formação política para mulheres quilombolas com vistas a contribuir para formação de lideranças contemplando suas especificidades identitárias e interseccional, considerando temáticas de raça, gênero e território nas reivindicações por políticas sociais de saúde, educação, trabalho, moradia, geração de renda, acesso aos territórios e autodeterminação das comunidades.

O projeto, em execução pelo Coletivo de Mulheres Quilombolas da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) está formando 500 mulheres quilombolas em todo o país sobre os seguintes temas: História da Marcha das Mulheres Negras; Territórios Quilombolas e Lutas pela Terra - Lutas pela regularização fundiária e enfrentamento do racismo ambiental; Mulheres Quilombolas e o Bem Viver - Ancestralidade, sustentabilidade e resistência das mulheres quilombolas; Mulheres Quilombolas por reparação e pelo bem viver; Violência de Gênero e Autonomia das Mulheres Quilombolas - Enfrentamento à violência doméstica e estratégias de enfrentamento; Saúde da População Quilombola e acesso aos serviços reprodutivos, acesso ao SUS combate ao racismo na saúde; Liderança e Participação Política das Mulheres Quilombolas - Ocupar espaços de poder e decisão.

O projeto "Mulheres Quilombolas na Marcha das Mulheres Negras: Mobilização e Formação para o Bem Viver" permitirá a participação de mulheres quilombolas em articulações locais, regionais e nacionais, fortalecendo e ampliando as redes sociais antirracistas e feministas. A culminância desse projeto no mês de maio de 2025, será a participação dessas mulheres quilombolas na 2ª Marcha das Mulheres Negras.

A 2ª Marcha das Mulheres Negras que será realizada em Brasília no mês de novembro, 10ª edição, é a primeira mobilização histórica que reuniu mais de 100 mil mulheres negras contra o racismo e a desigualdade. A programação do evento prevê diversas atividades que culminarão com a Marcha no dia 25 de novembro de 2025.

Reconhecida como um dos momentos mais expressivos da mobilização de mulheres negras no Brasil, a 2ª Marcha das Mulheres Negras reunirá milhares de ativistas para denunciar o racismo, o machismo e as desigualdades estruturais. As mulheres quilombolas, como guardiãs da memória, da cultura e da resistência negra no campo, desempenham um papel fundamental nesse processo. Sua participação na Marcha fortalece a luta coletiva da população negra e destaca a importância da defesa dos territórios, da soberania alimentar, da educação quilombola e do enfrentamento às múltiplas formas de violência que atingem as mulheres negras rurais.

A 2ª Marcha das Mulheres Negras, a ser realizada em Brasília, no dia 25 de novembro de 2025 é reconhecida como atividade de extensão universitária, tendo em vista seu caráter transformador construído por meio da interação e da troca de saberes entre universidade e comunidade. Trata-se, portanto, de processo educativo, cultural, científico e político.

Assim, a presente parceria fomentará espaços e vivências de resistência, autocuidado e defesa das mulheres negras e quilombolas no Brasil, com temáticas que envolvem as políticas públicas para as mulheres negras e quilombolas no Brasil. As previstas atividades ao longo do evento como:

Meta 1: Garantir a participação do Coletivo de Mulheres da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) na 2ª Marcha das Mulheres Negras;

Meta 2: Capacitar o coletivo de mulheres da CONAQ durante da 2ª Marcha das Mulheres Negras

Meta 2 - Atividade 1: Realizar Curso de extensão saberes e fazeres das mulheres quilombolas e o bem viver, como parte das atividades da 2ª Marcha das Mulheres Negras 2025.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A proposta apresentada é fruto de uma articulação Ministério do Desenvolvimento Agrário Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA, no fort de ações e políticas públicas que incidam diretamente nos territórios tradicionais, neste comunidades quilombolas.

Entende-se que a troca de informações e conhecimentos, a partir das experiências, pr participação ativa nas entre órgãos públicos, comunidades quilombolas e as Universidade promovem o fortalecimento da participação social, e a melhoria dos serviços públicos destinad comunidades.

Segundo o IBGE, O Brasil tem 1,3 milhão de pessoas que se autodeclaram quilombolas. É o q dados do Censo de 2022 divulgados pelo IBGE. O Brasil tem 1,3 milhão de pessoas que se como quilombolas — pessoas que têm laços históricos e ancestrais de resistência com a cor com a terra em que vivem. Isso corresponde a 0,65% da população total do país. São qua domicílios com pelo menos um morador quilombola — e com a média de moradores mais ele do que a média nacional (2,79).

Conforme o Decreto n.º 11.396, de 21 de janeiro de 2023, que “aprova a Estrutura Regimental Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desen Agrário e Agricultura Familiar e remaneja e transforma cargos em comissão e funções, foram p seguintes competências para o Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tra Etno desenvolvimento, desta Pasta Ministerial:

Art. 30. Ao Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etno desenvolvimento compete:

XIV — fomentar e promover o etno desenvolvimento de territórios quilombolas e de p comunidades tradicionais que reconheça e valorize os saberes ancestrais e práticas ti dentro do segmento da economia solidária;

XXIV-fomentar e apoiar a participação, a formação, a disseminação de conhecimento intercâmbio de experiências entre sujeitos sociais do meio rural local, regional, nacioc internacional;

XXXII — apoiar e promover a troca de experiências de práticas de produção tradiciona local, municipal, estadual, regional e nacional.

Assim, apoiar o evento está em consonância direta com as competências do Departamento, c articulação e troca de experiências e de práticas organizativas e produtivas tradicionais elabor mulheres negras em âmbito nacional e internacional. Para isso, o apoio logístico e de trans recurso fundamental que permitirá a participação de mulheres quilombolas e afrorurais promovendo a inclusão, representatividade e respeito aos direitos das mulheres negras.

Importante destacar o apoio de parceiros, como as Universidades Federais para constr formativos e de construção colaborativa das ações que envolvam e garantam a execução d destinadas a essas comunidades.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade c administração pública federal?

☐ Sim

☒ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrument congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internac fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO:

O prazo de execução contará da data da assinatura deste instrumento até 31/12/2025.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

9.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais na consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa à unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais, fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável ao tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
META 1 Garantir a participação do Coletivo de Mulheres da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) na 2ª Marcha das Mulheres Negras;	Apoio logístico por meio de [serviço de transporte] e operacional para garantir a participação do coletivo de Mulheres da (CONAQ) na 2ª Marcha das Mulheres Negras.	Serviço	1	R\$ 143.541,67	R\$ 143.541,67	
PRODUTO	Relatório Geral do Evento					
META 2 Capacitar o coletivo de mulheres da CONAQ durante da 2ª Marcha das Mulheres Negras.	Realizar Curso de extensão saberes e fazeres das mulheres quilombolas para o bem viver, como parte das atividades da 2ª Marcha das Mulheres Negras. 2025.	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
PRODUTO	Relatório da Capacitação e Certificação					

Taxas administrativas (Custos Indiretos - UnB e Fundação de Apoio)	Conforme Decreto 10.426, art.8º			R\$ 29.458,33	R\$ 29.458,33
--	---------------------------------	--	--	---------------	---------------

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro de 2025	R\$ 176.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO		VALOR PREVIS
33.90.39	Não		R\$ 146.541,67
33.90.39 Serviços Taxa de administração	Sim		R\$ 29.458,33

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

13. PROPOSIÇÃO

Local e data
Brasília, data da assinatura eletrônica.
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

14. APROVAÇÃO

Local e data
Brasília, data da assinatura eletrônica.
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra D'Aqui Velloso, Coordenador (a)**, em 08/10/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Naryanne Cristina Ramos Souza, Coordenador (a) Geral**, em 08/10/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Patrícia Camargo Soares da Cruz, Diretor (a) de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento**, em 08/10/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilton Cerqueira, Secretário (a) de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais**, em 08/10/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **46364416** e o código CRC **F2037A5F**.

Referência: Processo nº 55000.020137/2025-39

SEI nº 46364416